



Estado do Rio Grande do Sul – Santo Augusto
Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Compras
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

MEMORANDO Nº 240/2019

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: SEAD/Coord. de Compras e Licitações.

Assunto: Conserto de veículo

Secubid
27/03/19
Raquel Mattioni Lourenzon
Secretaria de Administração
Matrícula 2939

OBJETO: Ambulância Mercedes Benz Sprinter 313 D Ano/Modelo 2007 placa IOM-3712	
Prazo de Entrega/Execução:	Imediata
Local de Entrega/Execução:	SMS
Fornecedor:	Carlos Roberto Vieira
CNPJ:	04.613.205/0001-01
Forma de Pagamento:	Até trinta (30) dias após a conclusão
Fiscal de Contrato:	Marcelo Caetano

DETALHAMENTO DO OBJETO:					
Item	Qty.	Un.	Descrição	P. Unit. (R\$)	P. Total (R\$)
1	1	un	Motor de Partida Delco instalado	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
			<i>14 01 - 3166</i> Total Peças	Total RS	RS 1.500,00

INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 2.111 – Manutenção do Transporte de Enfermos Rubrica: 467 – Material de Consumo- R\$ 1.500,00

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Vimos através deste solicitar autorização para fazer o conserto do sistema de motor de partida do veículo Ambulância Mercedes Benz Sprinter 313 D Ano/Modelo 2007 placa IOM-3712, utilizada no serviço de urgência e emergência, e no transporte de pacientes debilitados tanto no âmbito do município quanto em transferências para outros centros de referencia em saúde fora do município, como por exemplo(Passo Fundo, Porto Alegre, Ijuí, Cruz Alta entre outros.). Salientamos que a Secretaria de Saúde possui outra ambulância para os mesmos fins, sendo assim o município ficara descoberto de veículo de emergência se a única ambulância disponível se deslocar para fora do domicílio.

Como se trata de um veículo de transporte de urgência e emergência pedimos com **URGÊNCIA** o conserto.
Segue em anexo orçamentos.

DA DECLARAÇÃO:

Declaro a adequação orçamentária e financeira do presente pedido com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO, nos termos do Art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Santo Augusto-RS, 27 de março de 2019.

Marcelo Caetano
Diretor de Divisão de Infraestrutura
E Logística

Cleoni Inês Fagundes
Secretária Municipal de Saúde

Q